



EDITAL Nº 002/2025

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA INSCRIÇÃO/ELEIÇÃO DE REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

A Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo por meio do Chefe do Executivo Municipal, no uso de suas atribuições nos termos da Lei Municipal 3777/14, torna público o Edital para inscrição/eleição visando o preenchimento de uma vaga de representante dos usuários, do lado dos representantes da sociedade civil, com o objetivo de completar a composição de membros do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa no biênio 2024/2026, sob organização e aplicação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

O presente Edital está sendo lançado com o objetivo de comunicar sociedade civil da existência de 01 cadeira vacante.

ITEM I - DO OBJETIVO

Convidar interessados que atuam direta e indiretamente na área de atenção ao idoso, no âmbito municipal, a participar como representante dos usuários, do lado dos representantes da sociedade civil, que irão compor o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa, para o biênio 2024-2026.

ITEM II - DO PÚBLICO ALVO

Constitui-se público-alvo deste Edital, pessoas idosas representantes de usuários, preferencialmente garantindo a paridade de gênero e que também exerçam atividades no município de Ubatuba destinadas ao atendimento e ou defesa dos direitos dos idosos nos termos do presente Edital conforme ITEM III e IV.



ITEM III - DAS INSCRIÇÕES

Poderão participar:

- a) Pessoas idosas representantes de usuários, vinculadas aos programas, projetos, serviços e benefícios da política Municipal do Idoso ou que tenham atuação comprovada neste segmento.

§ 1º - As pessoas idosas representantes de usuários que preencham estes requisitos, deverão se inscrever no expediente da Secretaria Municipal de Assistência Social, na Rua Paraná, nº 375 - Centro - Ubatuba (SP), entre os dias 01 à 05 de setembro de 2025, das 08:00 horas às 12:00 horas e das 14:00 horas às 16:30 horas, por meio de requerimento, conforme modelo ANEXO I neste edital, solicitando inscrição como candidato a vaga existente.

§ 2º - Não serão aceitas inscrições via email.

ITEM IV - DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

No ato da inscrição deverá ser apresentada cópia e originais para autenticação no expediente da Secretaria Municipal de Assistência Social, dos seguintes documentos:

- 1) Pessoas idosas representantes de usuários deverão apresentar cópia do RG, CPF, Cartão do Idoso se tiver, comprovante de endereço, além de comprovação de vínculo com programas, projetos, serviços e benefícios da Política Municipal do Idoso ou que tenham atuação comprovada neste segmento, no Município de Ubatuba.

ITEM V – DO PROCESSO ELEITORAL

Para realização do pleito eleitoral, fica constituída Comissão Organizadora do Processo Eleitoral para execução e acompanhamento do processo eleitoral do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa, composta pelos servidores lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social:



Fabricio Nascimento Alvernaz

Adriana Flávia Prado de Oliveira

Ronaldo Nunes de Barros.

- A) A Comissão Organizadora do Processo Eleitoral se reunirá para análise da documentação apresentada pelos interessados, emitindo ao final da reunião, manifestação quanto às inscrições deferidas ou indeferidas, citando nesse último caso, os motivos para tanto.
- B) Será feita publicação no Diário Oficial local do resultado da manifestação pela Comissão Organizadora do Processo Eleitoral.
- C) Após publicação, será aguardado o prazo de 03 dias úteis a iniciar no dia seguinte a publicação, para apresentação de eventual recurso contra o resultado da Comissão Organizadora do Processo Eleitoral.
- D) Caso haja recurso, a Comissão Organizadora do Processo Eleitoral, se reunirá novamente para análise do recurso, e manifestação em relação ao mesmo, no prazo de 02 dias úteis seguintes, devendo publicar no Diário Oficial local o resultado da análise do recurso impetrado, caso haja.
- E) Em não havendo recurso, e tendo sido preenchido a quantidade mínima necessária para ocupar as vagas existentes como Membro do Conselho dos Direitos de Defesa dos Idosos, pelo lado dos representantes da Sociedade Civil, será encerrado o processo de escolha, pela Comissão Organizadora do Processo Eleitoral.
- F) Em caso de não haver sido preenchido todas as vagas disponíveis pelo lado dos representantes da Sociedade Civil, será aberto novamente, novo período de inscrições, à ser definido pela Comissão.
- G) Caso haja um número maior de inscritos, será agendada Reunião Extraordinária para que o Conselho atual proceda a escolha dos dois representantes finais.
- H) Após, preenchido a quantidade mínima necessária para ocupar as vagas existentes como Membro do Conselho dos Direitos de Defesa dos Idosos,



pelo lado dos representantes da Sociedade Civil, será publicado no Diário Oficial novo Decreto com a composição completa dos membros

ITEM VI - DAS ETAPAS E PROCEDIMENTOS

I-tem	Etapa	Cronograma
01	Publicação do Edital	26/08/2025
02	Período de inscrições	01/09/2025 à 05/09/2025
03	Análise das inscrições e publicação do resultado	08/09/2025 à 10/09/2025
04	Prazo para recurso, se houver indeferimento	03 (três) dias úteis após publicação das análises
05	Análise de eventual Recurso e Publicação do resultado final	17/09/2025
06	Reunião Extraordinária de escolha dos novos membros caso haja mais de (02) duas inscrições.	25/09/2025 às 09 horas na Casa dos Conselhos

ITEM VII – DA POSSE DOS REPRESENTANTES

O representante dos usuários será empossado na primeira reunião seguinte do Conselho, já agendada para **o dia 09 de outubro de 2025 (quinta-feira) às 09:00 horas**.

A Posse dos membros acontecerá na Casa dos Conselhos, situada na Rua Paraná, nº 257, centro, Ubatuba, São Paulo;

ITEM VIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O representante eleito nesse Edital terá seu mandato até dia 30/09/2026, quando encerrará o prazo do Mandato do Conselho atual.

O representante eleito nesse Edital poderá ser reconduzidos para um novo mandato mediante novo processo de escolha.



O desenvolvimento do processo de eleição dos membros da sociedade civil é de inteira responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura de Ubatuba.

Os casos não previstos no presente Edital serão discutidos e deliberados pela Comissão Organizadora do Processo Eleitoral, quando em seu decorrer ou, em qualquer outra situação.

Ubatuba, 26 de agosto de 2025.

Sílvia Helena Thomaz Issa
Secretária Municipal de Assistência Social



ANEXO I

**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DAS ENTIDADES E USUÁRIOS
(MODELO)**

Ao
Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa

_____, portador(a) do
Rg nº, CPF nº, na
qualidade de Pessoa Idosa, venho requerer minha inscrição e habilitação para
concorrer à eleição como Representante dos Usuários da Sociedade Civil no
Conselho Municipal de Defesa dos Direitos do Idoso, para o biênio 2024/2026.

Para tanto, apresento cópia dos seguintes documentos:

- () RG
- () CPF
- () Cartão do Idoso (se tiver)
- () Comprovação de vínculo com programas, projetos, serviços e benefícios da
Política Municipal do Idoso ou de atuação comprovada neste segmento, no
Município de Ubatuba.

Ubatuba, de de 2025.

ASSINATURA DO (A) REQUERENTE

Tel. Contato: _____

Email: _____